



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências Humanas e Letras
Departamento de Ciências Econômicas
Telefone: (86) 3215-5788 – www.ufpi.br – decon@ufpi.edu.br
CEP: 64049-550 – Teresina-Piauí – Brasil



EDITAL Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2025 – DECON / CCHL / UFPI

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DECON) QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2025.2

O Departamento de Ciências Econômicas, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos de graduação presencial, regularmente matriculados no segundo período de 2023 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX de 9/6/2015 e, de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025** – EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PERÍODO LETIVO 2025.2 e, **as Resoluções 13/2021 e 14/2021 do CEPEX**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de iniciação à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

Nesse sentido, aos estudantes concorrentes e professores do Processo de monitoria para 2025.2, tornam-se obrigatórios a Leitura e sujeição ao **EDITAL Nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15 – CEPEX de 9/6/2015, é uma atividade de ensino e aprendizagem, integradas aos cursos de graduação, para ampliação da formação e incentivos dos estudantes a carreira docente. É uma atividade sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e, desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, sob orientação acadêmica dos professores.

O processo seletivo do Departamento de Ciências Econômicas será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **EDITAL Nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025** – EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PERÍODO LETIVO 2025.2, respeitando o calendário definido nas Resoluções Nº 13/2021-CEPEX e Nº 14/2021-CEPEX.

O objetivo do programa de Monitoria do DECON é fortalecer o desenvolvimento intelectual dos estudantes, a compreensão da dinâmica institucional e, a prática da atividade docente.

Nesse sentido, os monitores ficam obrigados a:

- Respeitar rigorosamente as Resoluções institucionais, essencialmente a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015, e o **EDITAL Nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025** – EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PERÍODO LETIVO 2025.2;
- Cumprir com todas as obrigações inerentes a atividade de monitoria, realizando os trabalhos e estratégias para o bom andamento desse processo no período letivo de 2023.2, em comum planejamento com o orientador.

Para o bom funcionamento do processo de monitoria no período letivo 2025.2, o DECON e, seu corpo docente orientador do programa, deverá também cumprir as Resoluções, o Edital e as normas institucionais pertinentes, procurando desenvolver estratégias criativas e inovadoras para o melhor desempenho das turmas participantes da monitoria e maior aproveitamento por parte do monitor.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.2

Para o período letivo 2025.2, o Departamento de Ciências Econômicas oferecerá 01 (uma) vaga por docente/disciplina para Monitoria Remunerada e até 2 (duas) vagas, por professor, para Monitoria Não Remunerada, nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico, conforme distribuição prevista, contida no Anexo I do **EDITAL Nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025** e Anexo do presente Edital. Destaca-se, entretanto, como prevê o referido Edital que “Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente” (EDITAL Nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025, p.1)

O Quadro 1 distribui a oferta de vagas do DECON para 2025.2. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para monitoria em 2025.2, sendo 15 (quinze) não remuneradas e 5 (cinco) remuneradas,

estas para as disciplinas: Desenvolvimento Socioeconômico (DCEC/CCHL026) sem choque de horário, Economia Política II (DCEC/CCHL012), Formação Econômica do Capitalismo Contemporâneo (DCEC/CCHL009), Introdução à Análise Econômica (DCEC/CCHL022) e Teoria Macroeconômica I (DCEC/CCHL010).

| Quadro 1 – Oferta de vagas para seleção de monitoria do DECON em 2025.2 | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------|--------------------|---|--------------|--------------------|
| nº | Disciplinas | Código | Dias e Horário | Professor | Vagas RE/NRE | Com Choque Horário |
| 1 | Análise Financeira | DCEC/CCHL017 | Seg/Qua 18h-20h | Kellen Carvalho de Sousa Brito | (01) NRE | Sim |
| 2 | Contabilidade Social | DCEC/CCHL007 | Ter/Qui 18h-20h | Francisco Prancacio Araújo de Carvalho | (01) NRE | Sim |
| 3 | Desenvolvimento Socioeconômico | DCEC/CCHL026 | Seg/Qua 14h-16h | Jaíra Maria Alcobaça Gomes | (01) RE | Não |
| 4 | Direito Econômico e Financeiro | DCJ/CCHL007 | Seg/Qua 16h-18h | Newton Rodrigues Clark | (01) NRE | Sim |
| 5 | Econometria I | DCEC/CCHL022 | Ter/Qui 16h-18h | Thiberio Mota da Silva | (01) NRE | Sim |
| 6 | Economia Brasileira II | DCEC/CCHL023 | Seg/Qua 18h-20h | Newton Rodrigues Clark | (01) NRE | Sim |
| 7 | Economia do Meio Ambiente | DCEC/CCHL058 | Seg/Qua 16h-18h | Jaíra Maria Alcobaça Gomes | (01) NRE | Sim |
| 8 | Economia Industrial | DCEC/CCHL025 | Ter/Qui 16h-18h | Fernanda Rocha Veras e Silva | (01) NRE | Sim |
| 9 | Economia Monetária | DCEC/CCHL021 | Seg/Qua 16h-20h | João Victor Souza da Silva | (01) NRE | Sim |
| 10 | Economia Política I | DCEC/CCHL008 | Ter/Qui 16h-18h | Janaína Martins Vasconcelos | (01) NRE | Sim |
| 11 | Economia Política II | DCEC/CCHL012 | Seg/Qua 16h-18h | Francisco Eduardo de Oliveira Cunha | (01) RE | Sim |
| 12 | Economia Política III | DCEC/CCHL016 | Ter/Qui 16h-18h | Paula Gabriella Azevedo Leite | (01) NRE | Sim |
| 13 | Evolução do Pensamento Econômico | DCEC/CCHL004 | Seg/Qua 16h-18h | João Soares da Silva Filho | (01) NRE | Sim |
| 14 | Form. Econ. Capitalismo Contemporâneo | DCEC/CCHL009 | Ter/Qui 18h-20h | Juliano Vargas | (01) RE | Sim |
| 15 | Formação Econômica do Brasil | DCEC/CCHL013 | Seg/Qua 16h-18h | Francisco Evandro de Sousa Santos | (01) NRE | Sim |
| 16 | Introdução à Análise Econômica | DCEC/CCHL005 | Ter/Qui 16h-18h | Francisco Prancacio Araújo de Carvalho | (01) RE | Sim |
| 17 | Pensamento Econômico Moderno | DCEC/CCHL029 | Ter/Qui 14h-16h | Janaína Martins Vasconcelos | (01) NRE | Sim |
| 18 | Técnicas de Pesquisa em Economia | DCEC/CCHL027 | Seg/Qua 16-18h | Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira | (01) NRE | Não |
| 19 | Teoria Macroeconômica I | DCEC/CCHL010 | Seg/Qua 14h-16h | João Victor Souza da Silva | (01) RE | Sim |
| 20 | Teoria Macroeconômica II | DCEC/CCHL014 | Ter/Qui 14h-16h | Juliano Vargas | (01) NRE | Sim |

Nota: RE (Remunerada) / NRE (Não Remunerada)

3. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 3.1 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Administração Acadêmica, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015.
- 3.2 A atividade de monitoria foi aprovada, por unanimidade, na Assembleia do Departamento de Ciências Econômicas/CCHL, realizada no dia 04 de julho de 2025.
- 3.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 3.4 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 17 de julho de 2025

Francisco Eduardo de Oliveira Cunha
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas

ANEXO

I) - Objetivos do Projeto de Monitoria

A finalidade da Monitoria é "...despertar no aluno o interesse pela carreira docente e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação da Universidade Federal do Piauí..." e, para tanto tem os seguintes objetivos, que se revertem em objetivos do Projeto de Monitoria:

- ✗ Proporcionar ao estudante a oportunidade de aprofundamento na área de conhecimento da disciplina;
- ✗ Possibilitar ao aluno desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- ✗ Colaborar com o professor da disciplina para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas da disciplina;
- ✗ Participar do processo de cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- ✗ Estimular no aluno o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- ✗ Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação, notadamente daqueles de formação docente para o magistério da Educação Básica.

II) - Atribuições do Monitor

Além de outras que o departamento de ensino ou a chefia de curso poderá estabelecer, em função das necessidades e das especificidades de cada disciplina, o monitor (remunerado e não remunerado) terá como responsabilidades e atribuições as que seguem:

- ✗ Participar do Seminário de Incentivo à Docência;
- ✗ Executar as atividades da disciplina para a qual foi selecionado;
- ✗ Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação acadêmica e responsabilidade institucional do professor-orientador, durante os 4 (quatro) meses que correspondem ao período letivo, perfazendo 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades;
- ✗ Colaborar com o professor-orientador na orientação dos alunos, na realização dos trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático para uso em laboratórios e em sala de aula convencional;
- ✗ Participar das atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas bibliográficas, produção de texto didático e participação em experimentações que caracterizem aula prática, com vistas ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras mais complexas;

- ✖ Participar com o professor na execução e avaliação do plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- ✖ Assinar regularmente a Folha Mensal de Frequência de Monitor (vide modelo na página da CAAP, no Sítio da UFPI), para encaminhamento ao departamento de ensino ou chefia de curso até o último dia útil do mês corrente;
- ✖ Elaborar e apresentar no final do período letivo, improrrogavelmente no prazo estabelecido em edital da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), Relatório Semestral de Monitoria (vide modelo na página da CAAP, no Sítio da UFPI), com análise do professor-orientador, encaminhando-o ao departamento de ensino ou chefia de curso, para envio à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)/PREG, por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>);
- ✖ Cumprir as demais disposições legais contidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 que Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Obs.: "É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, supervisionar estágios e ou desempenhar funções meramente burocráticas" (Parágrafo Único do Art. 6º. da Resolução Nº 152/99).

III) - Estratégias a Serem Utilizadas

Para o desenvolvimento das ações estabelecidas neste Projeto de Monitoria e no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria serão utilizadas as seguintes estratégias:

IV) - Atribuições do Professor-Orientador

- ✖ Responsabilizar-se perante a Universidade Federal do Piauí, pela atuação do monitor durante o desenvolvimento das atividades previstas neste Projeto de Monitoria.
- ✖ Elaborar em conjunto com o monitor o plano de trabalho semestral, a partir das atividades previstas neste Projeto de Monitoria e no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria.
- ✖ Sensibilizar o monitor para a aquisição do senso crítico e postural voltado para o desempenho da atividade docente.
- ✖ Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desempenhadas pelo monitor.
- ✖ Controlar a frequência do monitor, observando sua pontualidade e utilizando a Folha Mensal de Frequência de Monitor (vide modelo na página da CAAP, no Sítio da UFPI).
- ✖ Encaminhar a Folha Mensal de Frequência de Monitor ao respectivo departamento de ensino ou chefia de curso até o último dia útil do mês corrente, com as devidas assinaturas.

- × Analisar o Relatório Semestral de Monitoria (vide modelo na página da CAAP, no Sítio da UFPI) elaborado pelo aluno-monitor, para envio à CAAP/PREG por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), improrrogavelmente no prazo estabelecido em Edital da PREG.
- × Contribuir para a avaliação sistemática do Programa de Monitoria.

V) - Atribuições do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso

- × Criar comissões para análise dos Projetos de Monitoria.
- × Fazer análise dos Projetos de Monitoria.
- × Expedir edital de convocação de inscrição no primeiro dia útil após o encerramento do período letivo, com todos os dados do Programa de Monitoria e do processo seletivo.
- × Realizar inscrição e seleção de monitores.
- × Distribuir as vagas conforme a modalidade do Programa de Monitoria, observando para este fim os critérios determinados nos Artigos 9º., 10 e 11 da Resolução Nº 152/99.
- × Enviar à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>) e no prazo determinado em Edital da PREG, o resultado da seleção de monitores.
- × Encaminhar formalmente à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, os casos de desligamentos e ou desistências de monitores.
- × Enviar à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente, a frequência mensal dos monitores.
- × Encaminhar com aprovação à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, após a conclusão do período letivo e por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, o Relatório Semestral de Monitoria elaborado pelo aluno-monitor e analisado pelo professor-orientador.
- × Sugerir melhorias ao Programa de Monitoria.